



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 5 de Agosto de 2020 • Ano VIII • Nº 1457

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Lei Municipal Nº 1.694/2020 de 03 de Agosto de 2020.
- Lei Municipal Nº 1.695/2020 de 03 de Agosto de 2020.
- Portaria Nº 11.528/2020.
- Portaria Nº 11.529/2020.
- Portaria Nº 11.530/2020.
- Portaria Nº 11.531/2020.
- Portaria Nº 11.532/2020.
- Portaria Nº 11.533/2020.
- Portaria Nº 11.534/2020.
- Portaria Nº 11.535/2020.
- Portaria Nº 11.536/2020.
- Portaria Nº 11.537/2020.
- Portaria Nº 11.538/2020.
- Portaria Nº 11.539/2020.
- Portaria Nº 11.540/2020.
- Portaria Nº 11.541/2020.
- Portaria Nº 11.542/2020.
- Portaria Nº 11.543/2020.
- Portaria Nº 11.544/2020.
- Portaria Nº 11.545/2020.
- Extrato da Ordem de Fornecimento 2.071/2020 Pregão Presencial 06/2019 - ARP 01.
- Extrato da Ordem de Fornecimento 2.073/2020 Pregão Presencial 06/2019 - ARP 01.

Atos Administrativos



CÂMARA DE VEREADORES

PENEDO-ALAGOAS
CNPJ: 12.432.845/0001-35

LEI MUNICIPAL Nº 1.694/2020

DE 03 DE AGOSTO DE 2020

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE AÇÕES VOLTADAS À LEI MARIA DA PENHA, NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS E DE ENSINO MÉDIO, PÚBLICAS E PRIVADAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o ocorrendo **SANÇÃO TÁCITA**, nos termos da Lei Orgânica em seu Art. 35, §1º deste Município, promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Ações Voltadas à Lei Maria da Penha - Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, nas escolas de ensino fundamental – séries finais e de ensino médio, públicas e privadas, localizadas na cidade de Penedo.

Parágrafo único. As ações serão desenvolvidas, anualmente, na primeira de semana do mês de agosto.

Art. 2º. A presente Lei objetiva proporcionar aos alunos:

- I. Conhecimento e importância da Lei Maria da Penha;
- II. Conscientização sobre a prevenção, combate e punição contra atos de violência sofridos pela mulher;
- III. Contextualização da realidade atual da mulher;
- IV. Viabilização da prática de boas ações relacionadas à:
 - a) Paz;
 - b) Não violência;
 - c) Igualdade de condições de vida;
 - d) Plena cidadania;
 - e) Conquista de direitos;
 - f) Dignidade e respeito; e
 - g) Outras ações voltadas ao bem-estar da mulher.
- V. Possibilidade da erradicação da violência contra a mulher;
- VI. Reforço da ideia sobre igualdade de condições de vida entre homem e mulher.

Art. 3º. As escolas poderão optar pela prática das seguintes ações em sala de aula ou fora dela:

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Poder Legislativo Municipal
Praça Barão de Penedo - 36 - Centro Histórico
Penedo / Alagoas - CEP 57.200-000 - Telefone: (82) 3551-2786
www.camarapenedo.al.gov.br - contato@camarapenedo.al.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

- I. Palestras;
- II. Estudos e debates;
- III. Trabalhos;
- IV. Visitas e outras atividades a critério da escola.

Art. 4º. Para o cumprimento desta Lei, as escolas também poderão firmar parcerias com instituições e órgãos.

Art. 5º. A Semana Municipal de Ações Voltadas à Lei Maria da Penha nas escolas passará a fazer parte do Calendário de Eventos do Município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO-ALAGOAS, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 384º ano de elevação à categoria de Vila.


Marcelo Lins Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Penedo-Al.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Poder Legislativo Municipal
Praça Barão de Penedo - 36 - Centro Histórico
Penedo / Alagoas - CEP 57.200-000 - Telefone: (82) 3551-2786
www.camarapenedo.al.gov.br - contato@camarapenedo.al.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES

PENEDO-ALAGOAS
CNPJ: 12.432.845/0001-35

LEI MUNICIPAL Nº 1.695/2020

DE 03 DE AGOSTO DE 2020

AUTORIZA AO SAAE E AO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, A CONCESSÃO DE DESCONTOS DE ATÉ 30% NA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO, DURANTE O PERÍODO DE DURAÇÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), COMO POLÍTICA DE FOMENTO AO CUMPRIMENTO MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o ocorrendo SANÇÃO TÁCITA, nos termos da Lei Orgânica em seu Art. 35, §1º deste Município, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam autorizados o SAAE e o Município de Penedo a concederem, por Ato Normativo próprio, descontos de até 30% na tarifa de fornecimento de água encanada e de esgoto, como medida de fomento ao cumprimento das medidas de distanciamento social instituídas durante o período de enfrentamento à pandemia do novo CORONAVÍRUS (Sars-Cov-2).

§1º. Os descontos poderão ser estabelecidos a título universal, abrangendo todo o território do Município ou em caráter restrito, englobando apenas determinado bairro ou área específica do Município atingido pelas medidas restritivas.

§2º. As empresas que estão proibidas de funcionar ou com o funcionamento reduzido, que não atingirem o consumo mínimo, farão jus a concessão do desconto.

§3º. Perderá o direito ao desconto estatuído no *caput*, o usuário do serviço público que for flagrado e autuado pelas autoridades sanitárias, descumprindo as medidas de distanciamento social, sejam elas fixadas pelo Estado de Alagoas ou pelo Município de Penedo-AL, sem prejuízo da aplicação das demais sanções pertinentes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO-ALAGOAS, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 384º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcelo Lins Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Penedo-Al.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Poder Legislativo Municipal
Praça Barão de Penedo - 36 - Centro Histórico
Penedo / Alagoas - CEP 57.200-000 - Telefone: (82) 3551-2786
www.camarapenedo.al.gov.br - contato@camarapenedo.al.gov.br



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 11.528/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 54, item X, da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** o contido no Ofício SAAE/PEN nº 063/2020, **RESOLVE** revogar com efeitos *ex nunc*, a cessão da servidora municipal **MARIA DAMIANA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo Efetivo de Secretária Escolar, símbolo CE-II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, 384º ano de elevação à categoria de Vila.


Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 11.529/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 54, item X, da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** o contido no Ofício SAAE/PEN nº 063/2020, **RESOLVE** relatar a servidora municipal **MONIQUE CAMPOS MOREIRA**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, 384º ano de elevação à categoria de Vila.


Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**


PORTARIA Nº 11.530/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 54, item X, da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** o contido no Ofício SAAE/PEN nº 063/2020, **RESOLVE** relotar o servidor municipal **ROBERTO CARLOS DOS SANTOS**, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, 384º ano de elevação à categoria de Vila.


Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 11.531/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO,
no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**
exonerar a servidora **JULIA GRAZIELA PEREIRA**
DA CRUZ, ocupante do Cargo, de Provimento em
Comissão de Assessor Jurídico, símbolo AT-E,
lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Esta Portaria entrará em vigor na
data de sua publicação, com seus efeitos a
partir da data de 10.07.2020, revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se
ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo,
aos dezesseis dias do mês de julho do ano de
dois mil e vinte, 384º ano de elevação à
categoria de Vila.


Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 11.532/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar a servidora **HELENA ATAIDE REZENDE**, ocupante do Cargo, de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, símbolo AT-1, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data de 10.07.2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, 384º ano de elevação à categoria de Vila.


Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**


PORTARIA Nº. 11.533/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO,
no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**
nomear **HELENA ATAIDE REZENDE**, para ocupar o
Cargo, de Provimento em Comissão de Assessor
Jurídico, símbolo AT-E, lotado na Secretaria
Municipal da Fazenda e designada para atuar
junto à Procuradoria Geral do Município.

Esta Portaria entrará em vigor na
data de sua publicação, com seus efeitos a
partir da data de 10.07.2020, revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se
ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo,
aos dezesseis dias do mês de julho do ano de
dois mil e vinte, 384º ano de elevação à
categoria de Vila.


Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 11.534/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO,
no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**
nomear **MYLLENA CAROLINNE GOIS DE PAIVA**, para
ocupar o Cargo, de Provimento em Comissão de
Assessor Jurídico, símbolo AT-1, lotado na
Procuradoria Geral do Município.

Esta Portaria entrará em vigor na
data de sua publicação, com seus efeitos a
partir da data de 16.07.2020, revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se
ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo,
aos dezessete dias do mês de julho do ano de
dois mil e vinte, 384º ano de elevação à
categoria de Vila.


Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 11.535/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** nomear **DAGNERI REYES ABICH**, para ocupar o Cargo, de Provimento em Comissão de Gerente de Saúde da Mulher, símbolo DAS-E4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 09.07.2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo,
aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, 384º ano de elevação à categoria de Vila.


Marcio Beltrão Siqueira
PREFEITO

1/2020



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**


PORTARIA N.º 11.536/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** nomear **ALINA REGALADO BARROSO**, para ocupar o Cargo, de Provimento em Comissão de Gerente de Atenção Primária, símbolo DAS-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 06.07.2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, 384º ano de elevação à categoria de Vila.


Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO

/s/ @Lm0



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 11.537/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.611, de 13 de março de 2018; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício n.º 033 de 14 de julho de 2020, **RESOLVE** destituir **FRANCISCO SOUSA GUERRA**, do cargo de Diretor Presidente do Conselho Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Penedo - Penedo Previdência.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 04.06.2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. E cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo,
aos vinte e oito dias do mês de julho do ano
de dois mil e vinte, 384º ano de elevação à
categoria de Vila.


Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO

/:pt/Lm0



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**


PORTARIA Nº. 11.538/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.611, de 13 de março de 2018; **CONSIDERANDO** a indicação do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município de Penedo, **RESOLVE** nomear **SHEYLA FERRAZ DE MENEZES FARIAS**, para ocupar o cargo de Diretor Presidente do Conselho Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Penedo - Penedo Previdência.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 04.06.2020, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. E cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo,
aos vinte e oito dias do mês de julho do ano
de dois mil e vinte, 384º ano de elevação à
categoria de Vila.


Marcio Beltrão Siqueira
PREFEITO

/s/PLM0



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**


PORTARIA N.º 11.539/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO** no uso de suas atribuições legais, **Considerando** o teor do Processo n.º 4380703/2020 protocolado em 16.06.2020, **RESOLVE** conceder **Licença sem Vencimento**, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do art. 108 da Lei Municipal n.º 228/55, à servidora **KARINI VIEIRA MENEZES DE OMENA**, ocupante do cargo de Terapeuta ocupacional, Símbolo CCE-III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do último dia trabalhado, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, 384 anos de elevação à categoria de Vila.


Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO

4444444



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**


PORTARIA N.º 11.540/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** nomear **RENILDO MANOEL DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo, de Provimento em Comissão de Diretor de Regulação, símbolo DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 13.06.2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, 384º ano de elevação à categoria de Vila.


Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO

/s/0Lm0



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 11.541/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar **MARTINIANO DUARTE RAMOS NETO**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Lazer Esportes e Juventude.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01.07.2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, 384º ano de elevação à categoria de Vila.


Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO

5/1/2020



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 11.542/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** nomear **MARTINIANO DUARTE RAMOS NETO**, para ocupar o Cargo, de Provimentos em Comissão de Diretor do Departamento da Juventude, símbolo DAS-1, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Juventude.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 01.07.2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo,
aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, 384º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcus Beltrão Siqueira
PREFEITO

13/08/2020



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 11.543/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** nomear **ALINY COSTA BEZERRA**, para ocupar o Cargo, de Provimentos em Comissão de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Juventude.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 01.07.2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, 384º ano de elevação à categoria de Vila.


Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO

1/30 Cels



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 11.544/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar **EDILSON CORREIA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Gerente do Teatro 7 de Setembro, símbolo DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Lazer Esportes e Juventude.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01.07.2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, 384º ano de elevação à categoria de Vila.


Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO

692110



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO


PORTARIA N.º 11.545/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** nomear **VALDIR BATISTA DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo, de Gerente do Teatro 7 de Setembro, símbolo DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Juventude.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos extensivos a data de 01.07.2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, 384º ano de elevação à categoria de Vila.


Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO



PENEDO
PREFEITURA

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2.071/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2019 – ARP 01

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Penedo – Estado de Alagoas

CNPJ: 12.243.697/0001-00

FORNECEDOR: WALDO FEITOSA DOS SANTOS – ME

CNPJ: 32.796.885/0001-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB A TABELA DO FABRICANTE.

VALOR: R\$ 2.977,30 (dois mil novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos.)

EMPENHO Nº: 1066

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ARP

Penedo/AL, 28 de julho de 2020.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO



PENEDO
PREFEITURA

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2.073/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2019 – ARP 01

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Penedo – Estado de Alagoas

CNPJ: 12.243.697/0001-00

FORNECEDOR: WALDO FEITOSA DOS SANTOS – ME

CNPJ: 32.796.885/0001-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOB A TABELA DO FABRICANTE.

VALOR: R\$ 2.739,80 (dois mil setecentos e trinta e nove reais e oito centavos.)

EMPENHO Nº: 1094

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ARP

Penedo/AL, 31 de julho de 2020.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br